



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239058

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado J.I.S. ROCHA UNIPessoal Limitada, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 48.014.606/0001-02, estabelecida na RUA FAUSTO RIBEIRO DA COSTA, 539, J. BANDEIRANTES, Maracanaú-CE, CEP 61934-140, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por GLEDSON DA SILVA SANTOS, residente em Maracanaú-CE, portador do(a) CPF 014.018.933-50, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução simultânea do discurso oral ou escrito do Português para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e vice-versa durante as sessões, audiências e outros eventos destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de julho de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$: 112.371,00 (cento e doze mil, trezentos e setenta e um reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 06 de julho de 2025 e vigorará por 12 (doze) meses, até 06 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 04 de julho de 2025.

Jose Anderson Passos da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

Jessima Luis Dabino Rocha

J.I.S.ROCHA UNIPessoal Limitada
CNPJ 48.014.606/0001-02
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Adriano Vilela de la Vela*
CPF Nº 51060029345

2. *Glauciane Veiros Mota*
CPF Nº 01615179356



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°..... 20239058

ORIGEM..... PREGÃO N° 2023.06.28.001P

CONTRATANTE..... CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CONTRATADA(O)..... J.I.S. ROCHA UNIPessoal LIMITADA, CNPJ 48.014.606/0001-02

OBJETO..... Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução simultânea do discurso oral ou escrito do Português para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e vice-versa durante as sessões, audiências e outros eventos destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

VALOR TOTAL DO ADITIVO..... R\$: 112.371,00 (cento e doze mil, trezentos e setenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO..... As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$: 112.371,00 (cento e doze mil, trezentos e setenta e um reais)

VIGÊNCIA..... 06 de Julho de 2025 a 06 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA..... 04 de Julho de 2025